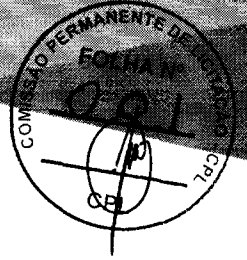




CNPJ. 01.598.970/0001-01



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

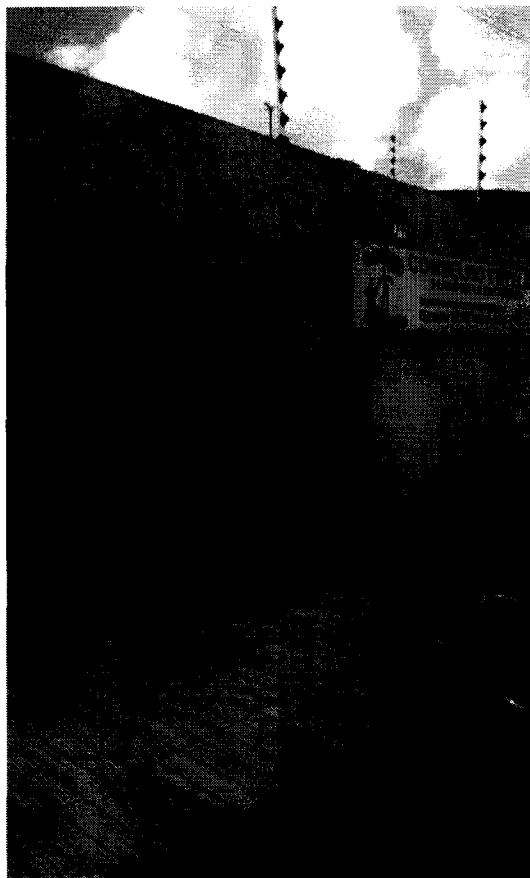
### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Conselho Tutelar).

**SENADOR LA ROCQUE - MA  
2023**

Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque – MA  
CEP. 65.935-000

## LAUDO DE AVALIAÇÃO



- **PROPRIETÁRIO:** EDIMILTON PEREIRA DINIZ
- **CPF/PROPRIETÁRIO:** 782.264.733-49
- **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA
- **FINALIDADE:** INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- **CNPJ/INTERESSADO:** 01.598.970/0001-01
- **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** RUA TIRADENTES, Nº: 10 – VILA ALICE NUNES  
– SENADOR LA ROCQUE/MA.

## 1.0 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 – Objeto:

O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA TIRADENTES, Nº: 10 – VILA ALICE NUNES – SENADOR LA ROCQUE/MA, DE PROPRIEDADE DO SR EDIMILTON PEREIRA DINIZ, APRESENTANDO SUAS ESTRUTURAS FÍSICAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO, COMPREENDENDO 124,40M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, DISTRIBUÍDOS EM OITO CÔMODOS. FORRO DE GESSO PISO CERÂMICO, REVESTIMENTO CERAMICO EM PAREDES INTERNAS AOS BANHEIROS, COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA CERÂMICA.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAÚLICAS EM PERFEITA CONDIÇÃO. ESQUADRIAS DE MADEIRA E PORTÃO DE ENTRADA EM FERRO.

### 1.2 - Proprietário

EDIMILTON PEREIRA DINIZ

### 1.3 - Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

### 1.4 – Endereço do Imóvel

RUA TIRADENTES, Nº: 10 – VILA ALICE NUNES, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MARANHÃO.

### 1.5 – Nível de Precisão

EXPEDITO – NBR 5676

### 1.6 – Observações Iniciais

A EDIDIFICAÇÃO EM SI NÃO APRESENTA INFILTRAÇÃO, TRINCAS OU SIMILARES QUE VENHAM A COMPROMETER A SUA ESTABILIDADE. O IMÓVEL ENCONTRA-SE BEM SITUADO, EM

ÁREA RESIDENCIAL.

## 2.0 – VISTÓRIA

### 2.1 – Caracterização da Região

| Zona:       |       | Terreno Padrão:  |       |
|-------------|-------|------------------|-------|
| Residencial | ( X ) | Urbano           | ( X ) |
| Comercial   | ( )   | Suburbano        | ( )   |
| Industrial  | ( )   | Rural            | ( )   |
| Mista       | ( )   | Rural Continente | ( )   |

#### MELHORAMENTOS URBANOS

|                |       |                  |       |
|----------------|-------|------------------|-------|
| Água           | ( X ) | Guias e Sarjetas | ( X ) |
| Esgoto Público | ( )   | Pavimentação     | ( X ) |
| Luz Pública    | ( X ) | Telefone         | ( X ) |
| Luz Domiciliar | ( X ) | Arborização      | ( X ) |

#### SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

|                     |       |                     |       |
|---------------------|-------|---------------------|-------|
| Transporte Coletivo | ( X ) | Recreação           | ( )   |
| Rede Bancária       | ( )   | Segurança           | ( X ) |
| Comércio            | ( X ) | Saúde (até 2 km)    | ( X ) |
| Ensino e Cultura    | ( )   | Mercado de Trabalho | ( X ) |

### 2.2 – Caracterização do Imóvel

#### 2.2.1 – Terreno

|                                                                |                |
|----------------------------------------------------------------|----------------|
| Área Total: 126,00 M <sup>2</sup>                              | Frente: 6,00 M |
| Lado Direito: 21,00 M                                          | Fundos: 6,00 M |
| Lado Esquerdo: 21,00 M                                         |                |
| Perímetro: 54,00 M                                             |                |
| Superfície: Seca ( X ) Brejosa ( ) Pantanosa ( ) Alagadiça ( ) |                |
| Topografia:                                                    |                |
| Plano ( X )                                                    |                |

#### 2.2.2 – Edificação (Padrão de Construção)

| Especificações | Alto | Normal | Baixo | Mínimo |
|----------------|------|--------|-------|--------|
|----------------|------|--------|-------|--------|

|              |  |   |  |  |
|--------------|--|---|--|--|
| Estruturas   |  | X |  |  |
| Paredes      |  | X |  |  |
| Cobertura    |  | X |  |  |
| Revestimento |  | X |  |  |
| Piso         |  | X |  |  |
| Forro        |  | X |  |  |
| Esquadrias   |  | X |  |  |
| Ferragens    |  | X |  |  |
| Louças       |  | X |  |  |
| Pintura      |  | X |  |  |

Observações: O IMÓVEL apresenta-se em boas condições de conservação, portanto, apto ao funcionamento a que o mesmo se destina.

### 3.0 – Avaliação

#### 3.1 – Terreno

|            |                       |  |
|------------|-----------------------|--|
| Área 1(m2) | 126,00 M <sup>2</sup> |  |
|------------|-----------------------|--|

#### 3.2 – Edificações

|             |                       |  |
|-------------|-----------------------|--|
| Área 2 (m2) | 124,40 M <sup>2</sup> |  |
|-------------|-----------------------|--|

Área 1 – área do terreno

Área 2 – área da edificação

#### Metodologia Adotada:

Critério comparativo de preços de mercado

### 4.0 – Valor da benfeitoria/imóvel/edificação: R\$ 177.300,00

Idade aparente de 05 a 10 anos em bom estado de conservação

R\$ 177.300,00

Considerando a idade aparente de 10 anos e depreciando 1,5% ao ano a partir do quinto ano

Valor final da benfeitoria = R\$ 164.395,49

**OBS: Valor de referência para cálculo do valor venal do imóvel:**

Custos unitários com base no CUB/m<sup>2</sup> - Custos Unitários Básicos de Construção

**Importa a presente avaliação em:**

R\$ 164.395,49

**Observações Finais:**

**VALOR DO IMÓVEL:**

R\$ 164.395,49 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

**VALOR ESTIMADO PARA A LOCAÇÃO:**

R\$ 950,00 (NOVECENTOSE CINQUENTA REAIS)

A signatária deste laudo coloca-se à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que porventura possam surgir.

  
Eng.ª Rosileide F. Silva.

CREA 6964 D/MA

**Data de Referência:**

Senador La Rocque 05 de janeiro de 2022.



CNPJ. 01.598.970/0001-01

**MEMO Nº 004/2023 -SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Senador La Roque - MA, 06 de Janeiro de 2023.**

**DE:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**PARA:** Gabinete do Prefeito Municipal

**ASSUNTO:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Conselho Tutelar)

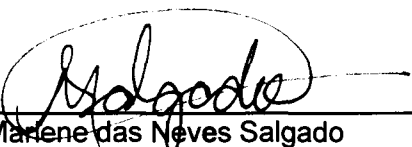
**Sr. Prefeito,**

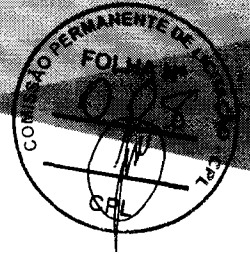
Vem-se através deste requerer de V.Exa. a adoção das medidas legais cabíveis para Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vale aqui registrar, que a presente locação visa ter uma melhor implementação das atividades administrativas, tendo em vista os princípios constitucionais da administração pública da eficiência e da finalidade, para que a administração pública possa atender de forma eficaz os anseios da coletividade.

Segue em anexo avaliação dos serviços ora requestados.

**Atenciosamente,**

  
\_\_\_\_\_  
Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 07/2021  
Senador La Roque/MA



CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO Nº 026/2023-GAB

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

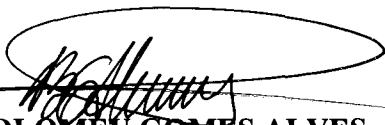
**DE: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**PARA: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Conselho Tutelar).

**Srº. Presidente,**

Solicito de V. Sº. que realize os procedimentos administrativos necessários para a Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Certo de suas providências,**



**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
**Prefeito Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 087/2023, de 03 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a nomeação ao Cargo em Comissão do **Presidente**, e dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL** para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

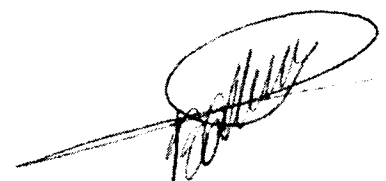
**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2023, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para presidir a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Art. 2º - Ficam designados como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO os Servidores Efetivos abaixo relacionados:**



- **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;
- **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

**Art. 3º** - O período de vigência da **Comissão Permanente de Licitação** - **CPL** será de 01 (um) ano, nos termos do que reza o §4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do Presidente da Comissão, responderá por este o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, e decretos anteriores com tal natureza.

**Art. 6º** - Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as distribuições em contrário.

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.**

  
**Bartolomeu Gomes Alves**  
**Prefeito Municipal**

CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO. CPL Nº 040/2023

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

DE: Comissão Permanente de Licitações

PARA: Departamento de Contabilidade

ASSUNTO: Dotação Orçamentária

**Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Conselho Tutelar). Necessidade de Declaração da Existência de Saldo Orçamentário. Inteligência dos Arts. 14, da Lei nº 8.666/93 e 167, II, da CF/88.**

1. As compras e serviços, e também os acréscimos das compras já realizadas nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, devem ser previamente asseguradas com a verificação dos saldos orçamentários nos termos dos arts. 14 da Lei nº 8.666/93 e 167, II da CF/88, cujo teor transcrevemos abaixo:

***“Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.***

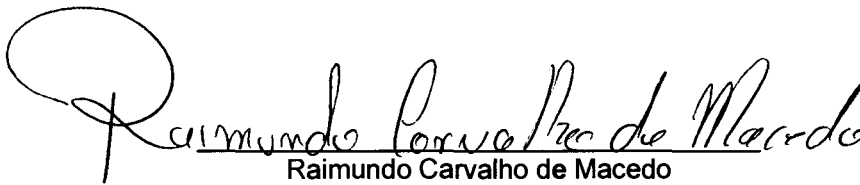
**Art. 167. São vedados:**

***I - omissos;***

***II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais***  
(grifos nossos)

2. Dessa forma, solicitamos à V. Sa., com fundamento nos dispositivos acima transcritos, que informe o saldo orçamentário para as despesas requeridas.  
Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

  
Raimundo Carvalho de Macedo  
Presidente da CPL  
Decreto nº087/2023

**MEMO.Nº 014/2023- DE CONTAB**

**DO:** Departamento de Contabilidade  
**PARA:** Comissão Permanente de Licitações  
**ASSUNTO:** Dotação Orçamentária

Srº. Presidente,

Conforme requerido:

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0095.2.101 - Manutenção do Conselho Tutelar.

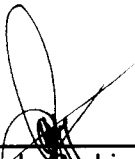
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FMDCA.

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal

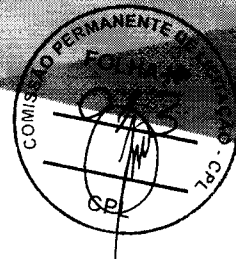
Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Rodrigues Chaves  
CPF: 022.028.313-39  
CRC/MA nº 012638/O-4  
Diretor Geral de Contabilidade



CNPJ. 01.598.970/0001-01



MEMO. CPL Nº 041/2023

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

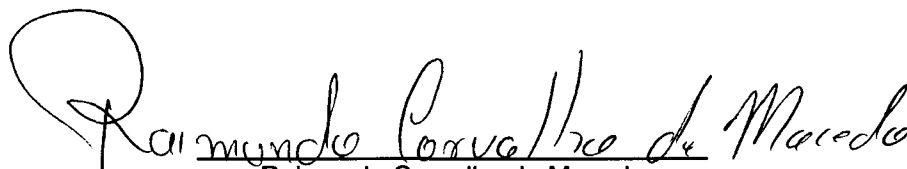
**DE: Comissão Permanente de Licitações**  
**PARA: Assessoria jurídica do Município**  
**ASSUNTO: Parecer Jurídico**

Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Conselho Tutelar). Necessidade de Parecer. Inteligência do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se os presentes autos ao assessor jurídico deste Município para emissão de Parecer acerca da possibilidade de contratação direta.

Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

  
Raimundo Carvalho de Macedo  
Presidente da CPL  
Decreto nº087/2023

**PARECER JURÍDICO**

**PARECER DE DISPENSA Nº 014/2023-ASSJUR**  
**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

**A**

**Ilmº. Srº.**

**RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**Senador La Rocque/MA**

**I – DO OBJETO**

Trata-se o presente procedimento de dispensa de licitação para Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Conselho Tutelar).

**II – RELATÓRIO**

Vieram os autos do processo em epígrafe para emissão de parecer acerca do melhor procedimento de acordo com a legislação, o que recebemos com o fim de apresentar orientações técnicas à luz da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se que há solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Senador La Rocque/MA.

Registra-se, aqui, a presença do saldo orçamentário para a realização da despesa decorrente da locação que se deseja realizar.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos.

Passemos às considerações legais sobre as contratações de serviços pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**III - FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição Federal estabeleceu como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o **dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88)**.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

CNPJ. 01.598.970/0001-01

Contrato de Locação de Imóvel Residencial.

**XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Excepcionalmente, pelo que se depreende do artigo acima transcrito é que o processo licitatório será “dispensado”.

A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei n.º 8.666/93, no seu art. 2.º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.**”

Dessa forma, em princípio de análise, as compras, alienações, concessões, permissões e locações deverão ser licitadas, como decorrência da aplicação dos preceitos acima transcritos.

As exigências constitucionais e infraconstitucionais impõem ao administrador o planejamento de suas ações, ao exigir em suas contratações o dever de licitar previamente. Ocorre que durante o exercício das atividades administrativas podem ocorrer situações de imprevisibilidade, de modo que ocorrendo tais situações, elas podem paralisar a continuidade dos serviços públicos, o que pode ocasionar prejuízos ao próprio serviço e a terceiros.

Diante desse fato o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas em face da necessidade de atendimento imediato de determinada situação. São as chamadas contratações com dispensa de licitação.

No caso em apreço, locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria de Municipal de Assistência Social, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, do Município de Senador La Rocque/MA.

Pelo que consta neste processo, através de uma análise da Legislação Pátria para a contratação dos serviços em questão a Lei de Licitações considera dispensável a instauração de procedimento licitatório, senão veja-se o que diz o art. 24 da supracitada norma:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

CNPJ. 01.598.970/0001-01

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;( redação determinada pela Lei nº 8.883 de 1994).

Conforme consta no anexo a engenheira Rosileide F. Silva (CREA nº 6964 D/MA), apresentou o orçamento de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais) pela locação do imóvel, por mês.

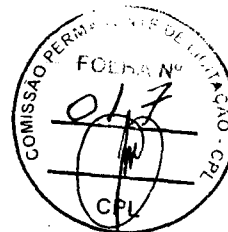
Dessa forma, entende-se, para o caso em apreço, se ausente serviços de Janeiro vulto, a contratação do imóvel de **EDIMILTON PEREIRA DINIZ**, conforme está nos autos, pode ser realizada por dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, II e X da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se os presentes autos ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de 3 (três) dias e publicar a mesma no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o *caput* do art 26 da Lei 8.666/93.

Eis o parecer, SMJ.

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

  
Dr. Valteval Silva Sousa - OAB/MA 14590  
Assessor jurídico (Port. nº 40/2021)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1061730410

*Edimilton Pereira Diniz*

PROVIDO PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000008514993-4 DATA DE EMISSÃO 23/05/2016

NOME EDIMILTON PEREIRA DINIZ

FILIAÇÃO JOSE VIEIRA DINIZ E MARIA DE LOURDES PEREIRA DINIZ

NACIONALIDADE JOAO LISBOA - MA DATA DE NASCIMENTO 10/09/1976

DOC ORIGEM CASAM. N.0003552 FLS.177 LIV.00010

CPT 782264733-4

LEYNº 7.116 DE 29/08/83

**ESTADO MARANHÃO  
SENADOR LA ROCQUE**



**Termo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel  
Residencial (CASA).**

**VENDEDORA: SORAIA MARIA ANDRADE CARVALHO**, brasileira, divorciada, Funcionária Pública, portadora do CPF nº 780.699.124-72 e do RG nº 306344947/SSP/MA. Residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 10, Vila Alice Nunes, Senador La Rocque - MA.

**DECLARAMOS** para os devidos fins que, **VENDEMOS** como de fato **O FEZEMOS** um **IMÓVEL** com as seguintes características: Área **147,00m<sup>2</sup>** (Cento e Quarenta e Sete Metros Quadrados). Frente com a **Rua Tiradentes** e mede 07,00m (sete metros); Lateral direita com **Jenival dos Santos** e mede 21,00m (vinte e um metros); Lateral esquerda com **Paulo Lima do Nascimento** e mede 21,00m (vinte e um metros); Fundo com **Katie** e mede 07,00m (sete metros). Localizado na quadra formada pelas ruas: Rua Tiradentes, Presidente Vargas, Santa Lúcia e Tancredo Neves, Vila Alice Nunes, **Senador La Rocque - MA**.

**COMPRADOR: EDIMILSON PEREIRA DENIZ**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 782.264.733-49 e RG nº 000008514993-4/SSP/MA. Residente e domiciliado na Av. Mota e Silva, nº 883, Centro, Senador La Rocque/MA.

O valor total da venda ora efetivado é de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**. Pagamento efetivado no ato da compra, em moeda corrente do país.

Por ser verdade os termos nesta contidos, firmamos a presente em duas vias de igual teor.

Senador La Rocque - MA., 02 de Agosto de 2019.

Vendedora: Soraia Maria Andrade Carvalho

Comprador: Edimilson Pereira Deniz

Testemunha 1 Jenival dos Santos

Testemunha 2 Paulo Lima do Nascimento



0730.000005.000002657  
117830619/122022  
27/12/2022

12/2022

05/01/2023

10803513

SORAIA MARIA ANDRADE CARVALHO

CPF/CNPJ: 7\*\*.6\*\*.1\*\*-2

R TIRADENTES, NUMERO, S/N - SANTA LUZIA - 65935000 - CIDADE  
SENADOR LA ROQUE - MA

INSCRIÇÃO: 710.0730.0005.000002657.000

MUNICÍPIO: SENADOR LA ROQU

SUB-CATEGORIA: RESIDENCIAL

CATEGORIA: RESIDENCIAL

ECONOMIAS: 0001 TARIFA CAEMA

ÁREA: 60 M2

CONSUMO MEDIDO: 000000

LEITURA ANTERIOR: 000000

CONSUMO FATURADO: 000015

DATA LEITURA ANTERIOR:

MEDIA: 000015

LEITURA ATUAL: 000000

DIAS CONSUMO: 0

DATA LEITURA ATUAL: 27/12/2022

HIDROMETRO:

DESCRIÇÃO

VALOR(R\$)

ÁGUA

51,29

MULTA POR IMPONTUALIDADE 001

1,02

**REAVISO DE  
VENCIMENTO**

Total a Pagar

52,31

MES

CONSUMO M3

PIX: PAGAMENTO PELO QR CODE



REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos con-  
troles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTER-  
IORES, conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poder-  
á implicar na suspensão do fornecimento de água, além de out-  
ras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão ca-  
lculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO.

QUANTIDADE DE FATURAS: 11 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.959,71

10803513

07.0730.710.0005.000002657

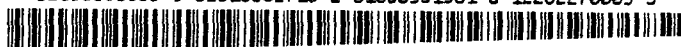
SENADOR LA ROQU

12/2022

05/01/2023

52,31

82690000000-9 52310002710-2 01080351301-8 12202270003-5



CNPJ. 01.598.970/0001-01

**MEMO. CPL Nº 042/2023**  
**2023**

**Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de**

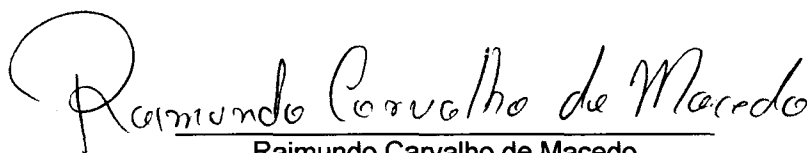
*DE: Comissão Permanente de Licitações*  
*PARA: Prefeito Municipal*  
*ASSUNTO: Ratificação*

*Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Conselho Tutelar). Necessidade de Parecer. Necessidade do art. 26 da Lei nº 8.666/93.*

Encaminha-se os presentes autos ao Prefeito Municipal para ratificação do Parecer da Assessoria jurídica deste Município.

Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.



Raimundo Carvalho de Macedo  
Presidente da CPL  
Decreto nº087/2023



CNPJ. 01.598.970/0001-01



MEMO Nº 027/2023-GAB

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

**DE: Gabinete do Prefeito Municipal**

**PARA: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Ratificação e Celebração de Contrato.**

Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Conselho Tutelar).

**Ratifico** o parecer do assessor jurídico do Município e determino a contratação do imóvel pertencente à senhora **EDIMILTON PEREIRA DINIZ – CPF. 782.264.733-49**, para a execução dos aludidos serviços.

Encaminha-se a presente ratificação para publicação.

**Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.**

  
**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
Prefeito Municipal

## FOLHA DE JUNTADA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

- Aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte três, e faço a juntada da **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**.

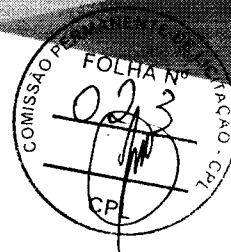
Senador La Rocque-MA, 09 de Janeiro de 2023.



Raimundo Carvalho de Macedo  
Presidente da CPL  
Decreto nº087/2023



CNPJ. 01.598.970/0001-01



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo administrativo nº 014/2023**

**Dispensa de Licitação nº 014/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Conselho Tutelar)

**Signatário:**

**LOCADOR:** EDIMILTON PEREIRA DINIZ – CPF. 782.264.733-49

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

**Senador La Rocque – MA, 09 de Janeiro de 2023.**

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publique-se**

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
Prefeito Municipal

# FOLHA DE JUNTADA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

- Aos 10 (Dez ) dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte três, faço a juntada do **CONTRATO Nº 031/2023**.

Senador La Rocque - MA, 10 de Janeiro de 2023.



Raimundo Carvalho de Macedo  
Presidente da CPL  
Decreto nº087/2023

**CNPJ. 01.598.970/0001-01**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO EDIMILTON PEREIRA DINIZ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Com sede na Rua Tereza Mota , nº 05 – Alto da Pipira – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 14.761.742/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Marlene das Neves Salgado, portador do CPF. Nº 006.160.233-75, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA.

**LOCADOR: EDIMILTON PEREIRA DINIZ**, residente e domiciliada na cidade de Senador La Rocque/MA, residente na Rua Tiradentes nº 10 – Vila Alice Nunes, portador do RG. Nº 000008514993-4 SSP/MA e CPF. 782.264.733-49.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 014/2023** nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO:** O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Tiradentes nº 10 – Vila Alice Nunes, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para funcionamento do Conselho Tutelar, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:** O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)**, a serem pagos em 12(doze) parcelas de **R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)**, por mês.

Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todas as despesas com água, energia elétrica, iptu, e manutenção predial, correrão por conta do **Locatário**.

Parágrafo Terceiros – O **Locatário** se compromete a entregar o imóvel, nas mesmas condições que lhe foi entregue e aceito, conforme laudo de vistoria em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária 08.243.0095.2.101 - Manutenção do Conselho Tutelar.. – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FMDCA, constantes no Orçamento do exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:** São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

**CNPJ. 01.598.970/0001-01**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** A rescisão deste contrato dar-se-á:

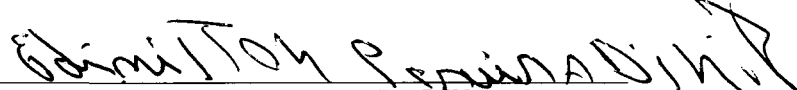
I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque/MA., 10 de janeiro de 2023.

  
**EDIMILTON PEREIRA DINIZ**  
CPF. 782.264.733-49  
LOCADOR

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Marlene das Neves Salgado,  
CPF: 006.160.233-75  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**CNPJ. 01.598.970/0001-01**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO EDIMILTON PEREIRA DINIZ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Com sede na Rua Tereza Mota, nº 05 – Alto da Pipira – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 14.761.742/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Marlene das Neves Salgado, portador do CPF. Nº 006.160.233-75, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA.

**LOCADOR: EDIMILTON PEREIRA DINIZ**, residente e domiciliada na cidade de Senador La Rocque/MA, residente na Rua Tiradentes nº 10 – Vila Alice Nunes, portador do RG. Nº 000008514993-4 SSP/MA e CPF. 782.264.733-49.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 014/2023** nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO:** O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Tiradentes nº 10 – Vila Alice Nunes, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para funcionamento do Conselho Tutelar, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:** O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)**, a serem pagos em 12(doze) parcelas de **R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)**, por mês.

Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todas as despesas com água, energia elétrica, iptu, e manutenção predial, correrão por conta do **Locatário**.

Parágrafo Terceiros – O **Locatário** se compromete a entregar o imóvel, nas mesmas condições que lhe foi entregue e aceito, conforme laudo de vistoria em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária 08.243.0095.2.101 - Manutenção do Conselho Tutelar.. – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FMDCA, constantes no Orçamento do exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:** São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

**CNPJ. 01.598.970/0001-01**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** A rescisão deste contrato dar-se-á:

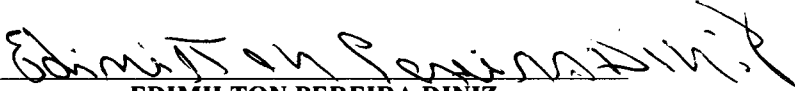
I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque/MA., 10 de janeiro de 2023.

  
**EDIMILTON PEREIRA DINIZ**  
CPF. 782.264.733-49  
LOCADOR

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Marlene das Neves Salgado,  
CPF: 006.160.233-75  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
008/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: ELIAZAR PEREIRA DE SANTANA, - CPF. 075.930.313-49; OBJETO a Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Delegacia de Polícia Militar e seus departamentos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 24º, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: ea008277c6f486991e1f3ddd8480fa39*

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
009/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO, - CPF. 758.245.073-68; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Farmácia Básica e seus departamentos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: ef82a24e4f378edd7f95699755b15a33*

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
010/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: RUBENS SILVA ROMÃO - CPF -435.698.893-00; OBJETO Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento Unidade de Saúde Antonia Amélia Alencar, na Nova Mucuiba).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 15.624,00 (Quinze Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 596ca2008e87c914dae6747048bbbb3*

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
011/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO - CPF. 344.688.463-72.; OBJETO Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Escola de Musica do Município de Senador La Rocque/MA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais), PRAZO

CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 27bc9f72d7998f4e22cacd9f554c191e*

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
012/2023,**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: JOSÉ HILTON CARDOSO DA SILVA - CPF. 270.672.543-53; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Casa de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes e seus departamentos).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 9313b3918942a532f498afc0950bc35*

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
013/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: JEANE MACEDO DOS SANTOS - CPF. 617.025.953-15.; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do PA LEITE, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 8f2b782b697253b2472f89ea26450e25*

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
014/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: EDIMILTON PEREIRA DINIZ - CPF. 782.264.733-49.; OBJETO Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Conselho Tutelar). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 64b58ebf1e5c0928673c37d28ecd309b*

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
015/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: ADEVALDO ROCHA SOUSA - CPF.

Silva Miranda - Secretaria Municipal de Educação - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: a092bd03fda761c84268dd67291fe98b

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 029/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 012/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ. 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: JOSÉ HILTON CARDOSO DA SILVA - CPF. 270.672.543-53; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Avenida Mota e Silva nº 258 - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Casa de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes e seus departamentos, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0095.2.094 - Manutenção da casa de Passagem.; VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais); 10 de janeiro de 2023. Marlene das Neves Salgado - Secretaria Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 4a4e399a6b98254de97ac0032e25042e

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 030/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 013/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ. 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: JEANE MACEDO DOS SANTOS - CPF. 617.025.953-15; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Rui Barbosa, s/n - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento do PA LEITE, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2.087 - Manut. Das Atividade do fundo Mun. Assist. Socia.; VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais); 10 de janeiro de 2023. Marlene das Neves Salgado - Secretaria Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: f96d07bae25ba3105f56c3e0db3264d5

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 031/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 014/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ. 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: EDIMILTON PEREIRA DINIZ - CPF. 782.264.733-49; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Tiradentes nº 10 - Vila Alice Nunes, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento do Conselho Tutelar, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0095.2.101 - Manutenção do Conselho Tutelar.; VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais); 10 de janeiro de 2023. Marlene das Neves Salgado - Secretaria Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 7fb3689b835c5a4fa9dca3da9bae111f

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 032/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 015/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ. 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: ADEVALDO ROCHA SOUSA - CPF. 809.561.493-91; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua São Salvador nº 70 - Vila Alice Nunes, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para Funcionamento do CRAS, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0095.2.096 - Manutenção das Ações Sociais do CRAS.; VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais); 10 de janeiro de 2023. Marlene das Neves Salgado - Secretaria Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 56734d642cfc975a00bc8b8682d0c7e9

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 033/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 016/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: EDNALVA DE LIMA ARAUJO - CPF. 014.361.573-40; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado no PC Mercado nº 29 - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento do Depósito da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.122.0052.2.025 - Manut. da Sec. de Agricultura, Desenv. Econômico; VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. Marcos Jose Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 7530a2669c3f3684c876cacec7204bde

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 034/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 017/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: GERALDO GONÇALVES FERREIRA - CPF. 044.145.783-53; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua José Alves de Carvalho nº 358 - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e Turismo e seus departamentos, no período de 10 de Janeiro 2022 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.122.0052.2.025 - Manut. da Sec. de Agricultura, Desenv. Econômico; VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove Mil, Seiscentos Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. Marcos Jose Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 1c8b38a458189ec07571f7d7e1213352